

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**PARECER UNICO SUPRAM CM Nº. 239/2011**
Indexado ao(s) Processo(s)**PROTOCOLO Nº 0339751/2011**

Licenciamento Ambiental Nº. 0096/1997/010/2011	LOC	Deferimento
--	------------	--------------------

Outorga – Não Aplica		
APEF Nº - Não Aplica		
Reserva legal Nº - Não Aplica		

Empreendimento: Tower Automotiva do Brasil S/A	
CNPJ: 61.142.287/0006-93	Município: Betim/MG

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia: Rio Paraopeba
--

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-05-05-3	ESTAMPARIA, FUNILARIA E LATOARIA COM OU SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL	5

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Elaine dos Santos	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Elaine dos Santos	Registro de classe CREA- SP 5061712800

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 44476./2011	DATA: 18/04/2011
---	------------------

Belo Horizonte, 17 de maio de 2011

Equipe Interdisciplinar	REGISTRO/MASP	Assinatura
Alexandre Vieira da Silva	992.337-6	
Vladimir Rabelo Lobato e Silva	1.174.211-1	

De acordo	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica - MASP 1043798-6	
-----------	---	--

SUPRAM CM	Av. N. Sra. Do Carmo, nº. 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 1/13
-----------	--	--------------



1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação Corretiva– LOC, para a empresa Tower Automotive do Brasil S/A, instalada no Distrito Industrial Paulo Camilo, em Betim/MG.

A Tower Automotive do Brasil S/A é sucessora da Metalúrgica Caterina S/A que por sua vez ocupava as antigas instalações da AGA S/A.

A alteração da razão social de Metalúrgica Caterina S/A para Tower Automotive do Brasil S/A foi efetivada em 01-07-2000.

A empresa apresentou certificado de Licença Ambiental de Operação Corretiva, nº 32/2007 com validade até 27/12/2011, emitido pela Prefeitura Municipal de Betim.

Devido ao enquadramento para a classe 5, de acordo com a DN 74/2004, a empresa Tower Automotive do Brasil protocolou na SUPRAM-CM o requerimento de Licença de Operação Corretiva – LOC, P.A Nº 00096/1997/010/2011 em 21-02-2011.

A unidade objeto deste processo de licenciamento trata-se de uma atividade que constitui basicamente de estampagem de blanks de aço e de alumínio, fabricando componentes automotivos, realizando também a montagem de conjuntos a partir destas peças estampadas através de soldas.

A empresa possui certificado da norma ISO 14001, nº BR229394, emitido em 04 de junho de 2009, com validade até 03 de junho de 2012.

A análise técnica pautou-se nas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA e nas observações durante vistoria ao local do empreendimento.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A Tower Automotive do Brasil S/A., está localizada na bacia do Rio São Francisco e sub-bacia do Rio Paraopeba.

De acordo com o relatório indicativo do SIAM, com as coordenadas geográficas centrais do empreendimento, Latitude 19º 95' 00" e Longitude 44º 11' 00", a Tower Automotive do Brasil S/A, encontra-se localizada em relação as unidades de conservação, de acordo com o quadro e figura 01 abaixo:

SUPRAM CM	Av. N. Sra. Do Carmo, nº. 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 2/13
-----------	--	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1 - Restrição Ambiental Relação de Unidade de Conservação distante até 10 Km

Restrição Amarela.

Identificador	Distância (Km)	Tipo	Nome	Município
157	2.69	APEE	Manancial Varzea das Flores	Betim
301	2.34	FLOE	São Judas Tadeu	Betim
367	0.09	APAE	Várzea das Flores	Betim

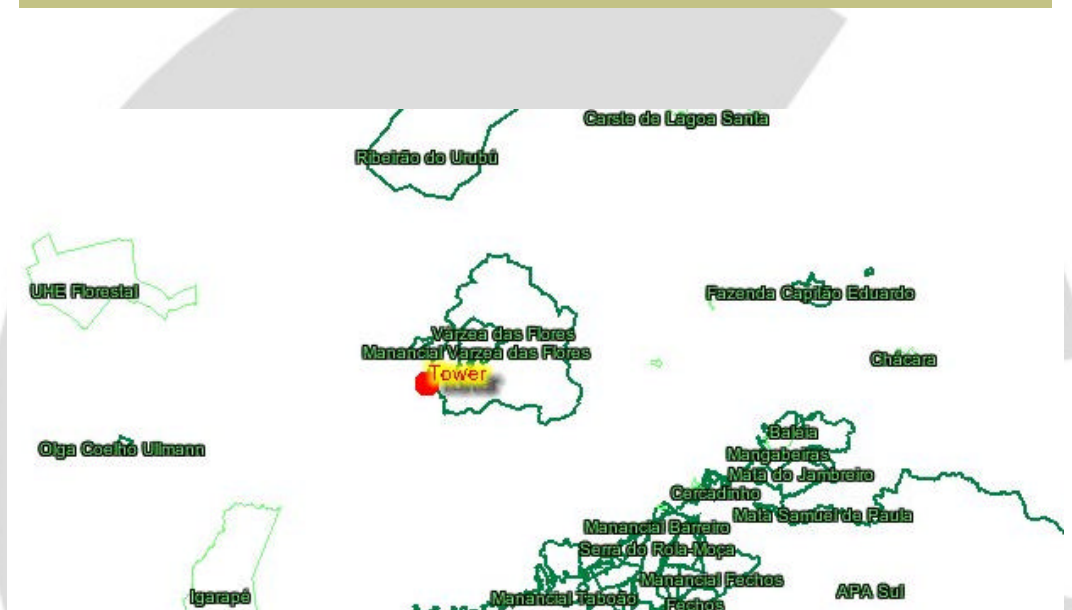


Figura 01 – Localização da empresa em relação as unidades de conservação

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa opera uma unidade industrial cuja atividade principal é Estamparia, Funilaria e Latoaria com ou sem tratamento químico superficial.

O empreendimento está instalado no Distrito Industrial Paulo Camilo I, no município de Betim, sendo que aproximadamente 95% de sua produção é direcionada a produção de veículos da FIAT Automóveis S/A, também instalada no mesmo Distrito Industrial.

A área onde a indústria está instalada compreende um terreno de 24.800 m².

A Tower Automotive conta atualmente com 477 funcionários e opera uma jornada de trabalho em primeiro turno das 06:00 às 14:20 horas, no segundo turno das 14:20 às 22:35 horas e no terceiro turno das 22.35 às 06:00 horas e na área da administração, de segunda a sexta-feira, das 12:00 horas às 13:00 horas.

Toda a energia consumida é fornecida pela CEMIG com um consumo médio atual de 497.700 kw/h.

SUPRAM CM	Av. N. Sra. Do Carmo, nº. 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 3/13
-----------	--	--------------



O consumo de água é fornecida pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, com um consumo médio de 1.493 m³/mês.

3.1 DESCRIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO

A Tower Automotive do Brasil S/A atua na área de indústria metalúrgica no ramo de autopeças.

As chapas metálicas de aço ou de alumínio, que são as matérias-primas a ser transformada, encontram-se estocadas na seção de recebimento, sendo requisitadas de acordo com as especificações técnicas.

Os fardos de chapas de aço são levados para a seção de estampagem onde, através de prensas de capacidades diferentes, ocorre a conformação da peça e o recorte.

No setor de funilaria é realizada a solda estacionária ou por pinça, conforme a complexidade da conformação da peça.

A retirada dos produtos acabados é por transporte rodoviário, em geral caminhões, onde caçambas e tubulares metálicos abertos ou de plásticos são utilizados para o acondicionamento das peças. As peças produzidas são apenas em aço ou alumínio.

Abaixo, na figura 02, o Fluxograma de Produção do empreendimento:

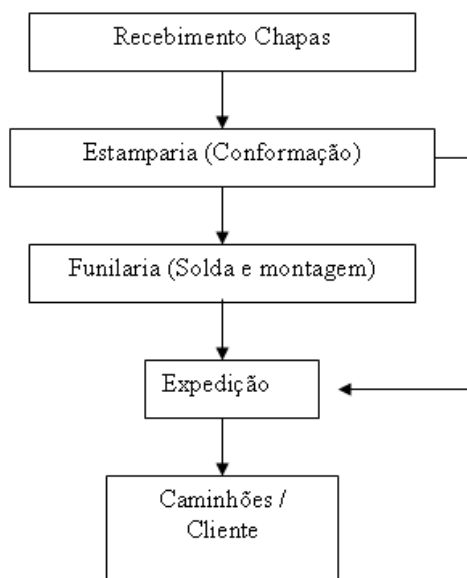


Figura 02: Fluxograma do Processo Produtivo

4. RESERVA LEGAL

Não se aplica, pois o empreendimento está instalado em área urbana, no Distrito Industrial Paulo Camilo, em Betim.

SUPRAM CM	Av. N. Sra. Do Carmo, nº. 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 4/13
-----------	--	--------------



5. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não se aplica.

6. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O local onde está implantado o empreendimento não está inserido e nem interfere em Área de Preservação Permanente.

7. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Toda a água consumida pela Tower Automotive do Brasil S/A é fornecida pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, com um consumo médio de 1493 m³/mês.

Na tabela 01 é estimado o valor médio para o uso da água:

UTILIZAÇÃO DA ÁGUA	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL APOS AMPLIAÇÃO
Sanitários/Vestiário	51,45%	55%
Irrigação de Jardins	14,00%	7%
Consumo humano	1,47%	2%
Refeitório	14,70%	16%
Limpeza das Instalações	8,17%	9%
Sistema de Refrigeração	10,21%	11%

Tabela 01 – Uso das águas pelo empreendimento

8. IMPACTOS AMBIENTAIS / MEDIDAS MITIGADORAS

8.1 Efluentes Líquidos

Industriais: Não há geração direta de efluentes líquidos de origem industrial.

Os compressores operam com circuito fechado de refrigeração, através de torres de arrefecimento refrigeradas com água.

Os efluentes contaminados com óleo hidráulico e óleo de prensas, gerados através da limpeza do piso da fábrica e lavagem do PIT (porão de manutenção das máquinas/prensas) é drenado a um reservatório instalado no PIT da empresa e recolhido mensalmente pela empresa Matos & Ribeiro Hidrojateamento Ltda.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O setor de armazenamento de produtos químicos é impermeabilizado e coberto, dotado de sistema interligado a uma caixa de contenção, caso haja derramamento, será recolhido nesta caixa e destinado a empresa licenciada.

No entanto, foi observado durante a vistoria, que a área externa do depósito de resíduos químicos, continham manchas de óleo no pátio devido ao manuseio dos produtos na entrada e saída do galpão. O empreendedor foi orientado a construir uma canaleta na área externa, figura 03 abaixo, direcionando os efluentes pluviais para uma caixa separadora de água e óleo, antes de serem lançados na rede de drenagem pluvial da Copasa, que será uma das condicionantes deste processo.



Figura 03: Área externa do depósito temporário de produtos químicos

Esgoto Sanitário: os efluentes sanitários são conduzidos para a rede de coleta pública após passarem por um sistema de tratamento do tipo fossa séptica e filtro anaeróbio.

A empresa celebrou um contrato em 29-01-2011 com a COPASA para a utilização da rede pública de esgotos, anexado à p.g 138 do processo.

Os efluentes provenientes do refeitório são encaminhados a uma caixa de gordura e posteriormente ao sistema de fossa séptica, e por fim, destinados à rede da COPASA.

Águas Pluviais: As águas pluviais precipitadas sobre o empreendimento são coletadas por uma rede drenagem e direcionadas para a rede pública.

SUPRAM CM	Av. N. Sra. Do Carmo, nº. 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 6/13
-----------	--	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

8.2 Emissões Atmosféricas

A empresa não utiliza nenhum tipo de combustível fóssil em seu processo produtivo. No setor de solda, as emissões são consideradas insignificantes.

8.3 Resíduos Sólidos

Domésticos: Os resíduos gerados são provenientes do Refeitório, Sanitários e Setores Administrativos, que são acondicionados em caçambas e destinados a empresa Essencis.

Industrial: A empresa informou que possui implementada a coleta seletiva, onde os resíduos são coletados, classificados e encaminhados para sua destinação final.(de acordo com a tabela 02 abaixo):

	Local	Resíduos	Classe	Transportadora	Receptor	p/ano
1	Toda fabrica	Papel / Plástico	2	JULU TRANSPORTADORA	ASCAPEL	2201 kg
2	Jardim	Podas	2	JULU TRANSPORTADORA	ESSENCIS	166 kg
3	Restaurante	Orgânico	2	JULU TRANSPORTADORA	ESSENCIS	1678 kg
4	Toda fabrica	Rejeito / Orgânico	2	JULU TRANSPORTADORA	ESSENCIS	3469 kg
5	Manutenção	Óleo usado	1	ROTO ROOTER	ROTO ROOTER	0 L
6	Manutenção	Tambor 200 litros	1	FERRO VELHO TOTI	FERRO VELHO TOTI	2 ton
7	Limpeza piso da fabrica / Pit	Água contaminada	1	ROTO ROOTER	ROTO ROOTER	3693 L
8	Estamparia	Sucata Metálica	2	METALVIM	Metal Vim	708381 T
9	Pintura da fabrica e ou melhorias de seg. e 5s.	Trinchas e rolos	1	RECITEC	RECITEC	10 kg
10	Pintura da fabrica e ou melhorias de seg. e 5s.	Latas de tinta	1	RECITEC	RECITEC	15 kg
11	Toda fabrica	Lâmpadas	1	RECITEC	RECITEC	28 kg
12	Manutenção	Embalagem contaminada com óleo	1	RECITEC	RECITEC	7 kg
13	Estamparia	Papel contaminado com óleo	1	RECITEC	RECITEC	16 kg
14	Estamparia	Plástico contaminado com óleo	1	RECITEC	RECITEC	46 kg



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

15	Toda fabrica	Bateria de Luz de Emergência	1	RECITEC	RECITEC	0 un	
16	Produção em Geral	Luvras de malha	1	RECITEC	RECITEC	48 kg	
17	Produção em Geral	Luvras de raspa	1	RECITEC	RECITEC	32 kg	
18	Produção em Geral	Uniforme	1	RECITEC	RECITEC	28 kg	
19	Produção em Geral	Avental de raspa	1	RECITEC	RECITEC	2 kg	
20	Produção em Geral	Avental de lona	1	RECITEC	RECITEC	3 kg	
21	Produção em Geral	Botina	1	RECITEC	RECITEC	13 kg	Qtd Estocada
22	Manutenção / Produção	Latas de óleo de estampagem	1	RECITEC	RECITEC	2 un	Qtd Destinada
							Qtd Gerada
23	Produção em Geral	Latas de adesivo estrutural	1	RECITEC	RECITEC	2 un	Qtd Estocada
							Qtd Destinada
24	Produção em Geral	Latas de adesivo semi estrutural	1	RECITEC	RECITEC	2 un	Qtd Gerada
							Qtd Estocada
25	Ambulatório	Saúde - Perfuro cortante	1	VIA SOLO	VIA SOLO	425 gr	Qtd Destinada
							Qtd Gerada
26	Ambulatório	Saúde - Infectantes	1	VIA SOLO	VIA SOLO	1367 gr	Qtd Estocada
							Qtd Destinada
28	Esporadicamente em melhorias da fabrica	Entulho	2	JULU TRANSPORTADORA	ESSENCIS	0 kg	Qtd Gerada
							Qtd Estocada
							Qtd Destinada

Tabela 02 – Gerenciamento dos resíduos sólidos industriais

Entretanto, no momento da vistoria, auto de fiscalização nº 44476/2011 de 18-04-2011, constatou-se que os resíduos não estavam armazenados adequadamente, de acordo com a figura 02 abaixo, no qual foi solicitado ao empreendedor, a adequação do depósito temporário dos resíduos, que também será uma das condicionantes deste processo.



Figura 02- Depósito temporário dos resíduos industriais da Tower



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deverá o empreendedor, em qualquer caso, garantir a destinação final adequada de resíduos perigosos, de acordo com a classificação definida na NBR 10.004/04, eventualmente gerados nas atividades do empreendimento. Deverão, ainda, ser mantidos disponíveis, para fins de fiscalização, documentos de movimentação desses resíduos (notas fiscais de vendas e/ou documentos de doações), bem como as licenças ambientais atualizadas de seus receptores.

8.4 Ruído

Os ruídos gerados no empreendimento são provenientes da operação dos equipamentos que operam em recinto fechado (Galpão de Produção).

Pelos relatórios de ruídos apresentados, os níveis ao redor da fábrica estão em conformidade com a legislação e o zoneamento local, sendo uma das condicionantes deste processo o seu monitoramento anual.

9. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de licença de operação em caráter corretivo para o empreendimento denominado Tower Automotive do Brasil S/A, no município de Betim/MG, cuja atividade principal se desenvolve na estampagem de *blanks* de aço e de alumínio, fabricando componentes automotivos.

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com a DN 074/04 e a Resolução CONAMA Nº 237/97.

Verifica-se que não haverá intervenção em área de preservação permanente, nem ocorrerá supressão vegetal.

A água utilizada nas atividades operacionais do empreendimento é fornecida pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, com um consumo médio de 1493 m³/mês.

Juntou-se ao processo a Certidão nº 112093/2011, de 22/02/2011, constatando a inexistência de débito decorrente da aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 5, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 05 (cinco) anos, respeitando-se as condicionantes relacionadas nos Anexos I e II.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Igualmente, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

SUPRAM CM	Av. N. Sra. Do Carmo, nº. 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 9/13
-----------	--	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

10. CONCLUSÃO

A avaliação dos estudos ambientais apresentados a SUPRAM CM não evidenciou fatores restritivos à operação da unidade industrial da Tower Automotive do Brasil S/A, localizada no município de Betim/MG.

Dessa forma, remetemos este Parecer Único a URC - Unidade Regional Colegiada da Bacia do Rio Paraopeba para julgamento da Licença de Operação Corretiva ao empreendimento mencionado, pelo prazo de validade de 5 (cinco) anos, condicionada ao cumprimento integral do PCA – Plano de Controle Ambiental e dos itens relacionados nos anexos I e II.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obrigatoriedade de obtenção, pelo empreendedor, de quaisquer outras licenças, permissões ou autorizações legalmente exigíveis. Em caso de descumprimento de condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação ou ampliação realizada sem comunicação prévia ao órgão ambiental competente, estará o empreendedor sujeito à autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

SUPRAM CM	Av. N. Sra. Do Carmo, nº. 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 10/13
-----------	--	---------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00096/1997/010/2011		Classe/Porte: 5 – Médio
Empreendimento: TOWER AUTOMOTIVE DO BRASIL S/A		
Atividade: ESTAMPARIA, FUNILARIA E LATOARIA COM OU SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL.		
Endereço: Rua Gustaf Dalen , s/nº		
Localização: Distrito Industrial Paulo Camilo		
Município: Betim/MG		
Referência: CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA		VALIDADE: 05 (cinco) anos
N.º	DESCRIÇÃO	PRAZO (*)
1	Efetuar o monitoramento dos efluentes sanitários, resíduos sólidos e dos ruídos conforme programa definido no Anexo II.	Durante o prazo de validade da licença
2	Realizar adequação do depósito temporário de resíduos sólidos. O depósito deverá ser coberto e possuir canaletas direcionando o efluente para uma caixa de contenção, antes de serem lançados na rede de drenagem pública.	Apresentar relatório fotográfico de implantação das melhorias. Prazo: 6 meses após concessão da licença
3	Construir uma canaleta na área externa (pátio) do depósito de resíduos químicos, direcionando os efluentes pluviais para uma caixa separadora de água e óleo, antes de serem lançados na rede de drenagem pluvial da Copasa	Apresentar relatório fotográfico da construção da canaleta e da caixa separadora de água e óleo. Prazo: 6 meses após a concessão da licença.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença ou outro especificado

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM CM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

TOWER AUTOMOTIVE DO BRASIL S/A

PROCESSO COPAM N.º 0096/1997/010/2011

1- Efluentes Líquidos Sanitários

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e Saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS, vazão.	Trimestral 1ª medição: 6 (seis) meses após a concessão da LOC

Relatórios:

Enviar trimestralmente à SUPRAM CENTRAL os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da quantidade gerada e do número de empregados no período. **Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta os comandos contidos na DN nº 165/2011.**

Método de análise

Conforme determina a Deliberação Normativa Conjunta COPAM-CERH-MG N.º 1, de 05 de Maio de 2008, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM CENTRAL, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM CM	Av. N. Sra. Do Carmo, nº. 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 12/13
-----------	--	---------------



2 – Ruído Ambiental

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do empreendimento	Nível de pressão sonora (ruído)	Anual

Enviar anual à SUPRAM CENTRAL os resultados das medições de ruídos, conforme Resolução CONAMA Nº. 01/90 e Norma Técnica NBR 10151. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a anotação de responsabilidade técnica. A avaliação deverá ocorrer em período de carga máxima de produção.

3 - Resíduos Sólidos

Deverão ser enviados à SUPRAM CENTRAL, semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM.

RESIDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 – Incineração

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico da disposição a ser proposta.